



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

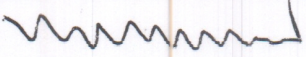
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao **Sr.º: JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA**, dos lotes 06 E 07, da quadra 04, situado na **Vila Nova**, o lote N.º: 06 medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos). E o lote N.º 07, medindo 12,50 x 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetro de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos)

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 545/1.999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 06 E 07 da quadra nº 04, situado na **Vila Nova** em nome da Senhora **CARMEM BENITEZ** e do Senhor **MIGUEL SOARES DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 e 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, o lote N.º 06 medindo 11,00 X 22,50 mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos) e o lote N.º 07, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 545/1.999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 06 e 07 da quadra n.º 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora CARMEM BENEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 913/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 02 da quadra n.º 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 09 da quadra n.º 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARCENE DOS SANTOS DIAS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESELL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 6236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 12 da quadra n.º 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE PAULO MONTE SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhor ALZIRA FERNANDES MATIAS, do lote n.º 02 da Quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metro (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 283/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno do lote N.º 02 da quadra N.º 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora ELENIR APARECIDA RODRIGUES VILALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIANO FERRIRA SALES, do lote n.º 34 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 199/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote N.º 34 da quadra N.º 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora JANORIALVES DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora SANDRA TEIXEIRA BATISTA, do lote 07, da quadra 64, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal N.º 696/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 07 da quadra n.º 64, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVANIR PRATES SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno Imóveis localizados no Jardim Albatroz, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ECOLASTICA ESPINOZA CANOIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
RITA DE CÁSSIA MOREIRA	04	06	12,50 X 37,00
EDVALDO LIMA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.